

Secretário abre congresso de turismo em Serra Negra

"A nossa esperança, como dirigente oficial, como homem de um governo voltado para a realidade brasileira, é de que os resultados aqui colhidos se transformem numa contribuição efetiva e objetiva para o crescimento turístico nacional", afirmou ontem em Serra Negra o secretário Pedro de Magalhães Padilha, de Cultura, Esportes e Turismo, ao instaurar o I Congresso de Turismo Integrado dos Municípios Brasileiros.

"Acreditamos que nos municípios, como unidades básicas de nossa Federação, residem as melhores possibilidades de auto-afirmação turística do Brasil", acrescentou o secretário. "Desde, é claro, que esses municípios possuam condições e estrutura para exploração do fenômeno, porque o turismo, embora um fato social dependente dos recursos naturais, não é uma atividade espontânea, que se realize apenas por um ato de vontade ou uma circunstância de momento. É uma atividade de sentido industrial, cuja exploração depende de recursos e, sobretudo, vocação".

Segundo o secretário Padilha, esses recursos e essa vocação só poderão ser avaliados e identificados através de análises e estudos de levantamentos e inventários que não deixem dúvida sobre a possibilidade de uma exploração rentável do produto. Daí — acrescentou — o nosso apelo para que os congressistas debatam os problemas de cada unidade representada com racionalidade, sem explorações emocionais e procurando o sentido real das possibilidades econômicas de cada região.

Disse o sr. Pedro de Magalhães Padilha: "Vivemos um processo de crescimento neste país que não permite distorções de planejamento. As nossas metas expansionistas têm que ser identificadas com exatidão. Os nossos objetivos de progresso têm que ser previstos com segurança. Em desenvolvimento crescente, somos um país que caminha seguro para o futuro. E

nesse futuro o turismo tem o seu lugar assegurado". E concluiu:

"O nosso apoio a este Congresso, como executivo do setor e como homem de governo, repousa exatamente nessa convicção: de que nos trabalhos a serem realizados aqui far-se-á uma tomada de consciência real da problemática turística nacional, porque os dirigentes dos organismos oficiais, os executivos da empresa privada, os técnicos e estudantes que aqui estão têm a consciência do papel que representam na procura de um objetivo comum para a grandeza deste País, objetivo que poderá ser o turismo, em determinadas regiões, se esta for a conclusão das pesquisas e estudos realizados, se esta for a tendência das áreas levantadas e inventariadas.

"Bolsão Escolar": . . .

(Conclusão da 1.ª pag.)

me a procura da escola é que determinava a ampliação, o resultado era que só se construía escola onde já havia escola".

"Isso, explica o eng. Ruy Teixeira de Aquino, resultava do fato de que os pais procuravam matricular os filhos em escolas mais tradicionais, fazendo-os percorrer, em certos casos, grandes distâncias entre sua casa e o local de estudo, quando nesse percurso havia outros estabelecimentos".

O diretor do FECE observa que, em geral, as escolas tradicionais localizam-se em áreas centrais, em prédios antigos e com reduzidas possibilidades de expansão. Os novos prédios construídos pelo Governo do Estado, na periferia, oferecem melhores instalações que aquelas escolas tradicionais.

RENDIMENTO MAXIMO

Ao estudar os bolsões escolares, os técnicos do FECE tiveram em mente "a maximização de rendimento e minimização de tempo, esforços e recursos financeiros", segundo o documento "Planejamento Escolar", elaborado pela Assessoria de Planejamento do órgão. Esse documento define o bolsão como "um espaço de utilização social naturalmente integrado, dentro de uma área geográfica de fácil alcance para seus usuários, principalmente os alunos, constituído por um ou mais prédios, formando, neste último caso, um complexo escolar e resultando uma única unidade administrativa-pedagógica".

Segundo a previsão do FECE, um bolsão deverá atender de 1.500 a 4.500 estudantes. Seu raio poderá ser de aproximadamente 500 metros (nas áreas de densidade populacional média) ou mais de um quilômetro (áreas de população rarefeita, como as rurais).

Cada um desses bolsões, nas explicações de um arquiteto do FECE, constituirão uma minissociedade, com limites geográficos bem determinados por avenidas de muito movimento, ferrovias ou

acidentes naturais (rios, córregos, etc.).

COMANDO E SATÉLITES

Quando em um bolsão existir mais de uma escola — o que deverá ocorrer em grande parte dos casos — os estabelecimentos formarão um complexo com uma unidade de comando (que será a sede do bolsão), unidades satélites e de apoio.

O plano do FECE prevê que preferencialmente, a unidade de comando terá ambientes comuns e específicos para oficinas, laboratórios, práticas comerciais, economia doméstica, biblioteca, centro esportivo, gabinetes médicos e dentários, auditórios, ambientes para administração e outros conjuntos. Essa unidade terá um supervisor, planejadores e orientadores de todo o conjunto. Dela partirão os planos do bolsão e nela serão concentrados os trabalhos de recebimento de matriculas.

As unidades satélites serão compostas de salas comuns, laboratório, biblioteca, ambientes para propósitos múltiplos (salas especiais para pequenos trabalhos manuais), galpão coberto, administração.

Os bolsões serão ocupados segundo três finalidades: a) unidade de iniciação ao trabalho (utilizando principalmente os atuais ginásios estaduais) para atendimento de alunos de 7.ª e 8.ª séries do primeiro grau, com oficinas, salas para técnicas agrícolas, artes industriais, técnicas comerciais, educação para o lar e biblioteca; b) unidade escolar de polivalência e sondagem de aptidões, para trabalhos da 1.ª à 6.ª série do primeiro grau (utilizando os prédios dos grupos escolares); e c) dependências ou unidades de apoio, para todas as séries do primeiro grau, contendo gabinetes médico-dentários, centros esportivos, auditórios, biblioteca, etc.

Dessas unidades, será a de comando a que tiver melhores condições de localização (mais central no bolsão) e de dependências.

Essa divisão dos prédios segundo a finalidade é explicável pelo fato de que a reforma do ensino previsto na lei 5.692 determina que as atividades de experimentação se tornem mais frequentes na medida em que se avança no estudo, razão pela qual as duas últimas séries exigem mais equipamentos do que as outras.

O TRABALHO

Para se determinar um bolsão, explicam os arquitetos do Setor de Planejamento do FECE, é preciso fazer um diagnóstico do sistema viário, da geografia do município e de seus aspectos sociais. Depois, estudam-se aspectos particulares que existam no bolsão, detalhando mais a divisão, criando-se os setores.

"A determinação do setor exige a análise do uso do solo do bolsão, com a finalidade específica de ver a capacidade de locomoção do aluno", comentam os arquitetos do FECE. Eles previram que a distância média máxima que os alunos de 7 a 12 anos podem percorrer é de mil metros; os de 13 a 14 anos, até dois mil metros. Assim, um setor deve ter escolas suficientes para atender todos os estudantes de 1.ª a 6.ª séries do

primeiro grau que nele residam; os alunos de 7.ª a 8.ª séries poderão ser atendidos fora do setor onde residam, mas obrigatoriamente dentro do bolsão.

Determinados os bolsões e seus setores, os técnicos do FECE estudam a população residente. "Entendendo-se como a cidade está distribuída populacionalmente, podemos verificar quais as necessidades de escolas em cada micro-região, isto é, por setor".

Em seguida, faz-se um levantamento de todas as escolas existentes no bolsão, número de alunos matriculados e procedência desses alunos, e verifica-se qual o déficit.

Com esses elementos, propõe-se a construção de novas unidades ou a adaptação das já existentes.

NAS CIDADES GRANDES

O trabalho da divisão das cidades em bolsões escolares já foi feito pelo FECE — juntamente com as Prefeituras locais — em muitos municípios com mais de 80 mil habitantes. Os que já tiveram os trabalhos concluídos: a Capital, Diadema, Guarulhos, Jundiaí, Mauá, Osasco, Piracicaba, Presidente Prudente, Sorocaba e Taubaté. Com trabalhos em andamento: Aracatuba, Araraquara, Bauru, Franca, Guarujá, Limeira, Ribeirão Preto, Rio Claro, Santo André, Santos, São Bernardo do Campo, São Caetano do Sul, São José dos Campos. O estudo está sendo feito a nível regional, envolvendo diversos municípios e São Vicente. Dos 32 municípios paulistas com população entre 39 mil e 79 mil habitantes, 17 já estão com estudos concluídos ou em andamento.

Os técnicos do FECE — consideram que os trabalhos — já realizados ou em andamento — abrangem praticamente 70% de toda a população do Estado. Os municípios menores, lembram eles, em geral não exigem um trabalho prolongado, pois os núcleos urbanos não comportam mais que dois bolsões.

"KNOW-HOW" PRÓPRIO

Os arquitetos do FECE afirmam não conhecer nenhum trabalho desse tipo na América Latina. Por isso, foi necessário desenvolver todo um "know-how" próprio.

A criação de um sistema de trabalho totalmente novo exigiu que dois arquitetos do FECE fizessem estágios no Centro Regional de Construções Escolares para a América Latina e a Região do Caribe (CONESCAL), no México, e que dois outros especialistas desse órgão viessem ao Brasil em duas oportunidades. Além disso, os técnicos do Setor de Planejamento do FECE participaram de diversas comissões da Secretaria da Educação que discutiram a implantação da reforma do ensino, e realizaram visitas a outros Estados e países.

Os trabalhos dos municípios duraram mais de um ano e hoje os arquitetos garantem que até fins de 1974 todas as cidades com mais de 20 mil habitantes já terão seus bolsões delimitados. Depois, a tarefa será mais simples: realizar periodicamente avaliações para que as necessidades de escolas sejam sempre atendidas de maneira ordenada.

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

DIÁRIO OFICIAL

Diretor Superintendente
Wandeyck Freitas
REDAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO
E OFICINAS
RUA DA MOOCA 1921
TELEFONES:

Superintendência .. 92-2863
Dir. Administrativa 292-3637
Dir. Comercial ... 92-3024
Redação 93-0484
REDE INTERNA . PABX
93-5186 — 93-5187
93-5188 — 93-5189
93-5180 — 92-3020
92-3238 — 93-0490

AGENCIA CENTRAL
(Publicidade)
Rua Marta Antônia, 294
Telefone: 256-7232

DIVISÃO DE ARTES
GRAFICAS
R. DOS ESTUDANTES 394
Diretoria 278-6830
Oficinas 278-0644

ASSINATURAS
"Diário do Executivo"
"Diário da Justiça"
"Diário de Ineditores"
PARTICULARES
Anual Cr\$ 123,00
Semestral Cr\$ 65,00
REPARTIÇÕES
ESTADUAIS E
FUNCIONARIOS
Anual Cr\$ 86,00
Semestral Cr\$ 45,00
VENDA AVULSA
Número do dia .. Cr\$ 0,70
Número atrasado Cr\$ 0,90

As assinaturas poderão ser tomadas em qualquer data e os prazos de 1 ano ou 6 meses, serão contados do dia imediato ao que constar do recibo.
NOTA — Informações referentes a assinaturas, telefonar para 93-5186 — Ramal 21

Curso de Educação . . .

(Conclusão da 1.ª pag.)

média igual ou superior a 10 e 15 alunos, nas zonas rural e urbana respectivamente. Para a regência dos cursos, serão abertas inscrições nas sedes das Delegacias de Ensino Básico, de 3 a 11 de janeiro do próximo ano. No ato da inscrição o candidato indicará o município de sua preferência.

A classificação dos candidatos far-se-á através de títulos e entrevistas. Nos dias 28 e 29 de janeiro será afixada na sede da Delegacia de Ensino Básico a classificação com a discriminação dos pontos dos candidatos a regência dos cursos e, dia 30 do mesmo mês, dar-se-á a escolha de classe.

O supervisor do Ensino Supletivo fiscalizará a matrícula e organização de classes, no período de 1.º a 5 de fevereiro vindouro.

Sistema de radiofonia . . .

(Conclusão da 1.ª pag.)

plantação do sistema, a SUDEPA vai colaborar com a ECT naquilo que depender de sua anuência ou autorização junto a entidades públicas ou particulares.

O prazo para a instalação e funcionamento do sistema é de 90 dias e, segundo o convênio, todo o equipamento adquirido será incorporação pela ECT, em caráter definitivo.

DIÁRIO DO EXECUTIVO

GOVERNO DO ESTADO

DECRETO N.º 2.991, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1973

Dispõe sobre a aplicação da Lei Complementar n.º 73, de 14 de dezembro de 1972, aos cargos de Almojarife, do Quadro do Pessoal das Autarquias Estaduais

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Aos cargos de Almojarife, referência "14", da Tabela III, da Parte Especial do Anexo II dos Quadros das Autarquias Estaduais, passam a integrar a Tabela II da mesma Parte e Anexo, de conformidade com o disposto na Lei Complementar n.º 73, de 14 de dezembro de 1972.

Artigo 2.º — As despesas decorrentes deste decreto, correrão à conta das dotações próprias do orçamento de cada Autarquia.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de dezembro de 1972.

Palácio dos Bandeirantes, 11 de dezembro de 1973.

LAUDO NATEL

Waldemar Mariz de Oliveira Júnior — Secretário da Justiça
Carlos Antonio Rocca — Secretário da Fazenda
Rubens Araujo Dias — Secretário da Agricultura
José Meiches — Secretário dos Serviços e Obras Públicas
Paulo Salim Maluf — Secretário dos Transportes
Paulo Gomes Romeu — Secretário da Educação
Sérvulo Mota Lima — Secretário da Segurança Pública
Mario Romeu de Lucca — Secretário da Promoção Social
Ciro Albuquerque — Secretário do Trabalho e Administração
Paulo Gomes Romeu — Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Saúde

Pedro de Magalhães Padilha — Secretário de Cultura, Esportes e Turismo
Sergio Baptista Zaccarelli — Secretário de Economia e Planejamento
Hugo Lacorte Vitale — Secretário do Interior
Henri Couri Aïdar — Secretário de Estado — Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 11 de dezembro de 1973
Maria Angelica Galiazzi — Responsável pelo S.N.A.

DECRETO N.º 2.992, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1973

Autoriza a concessão de descontos nas aquisições de assinaturas do "Diário Oficial", e dá outras providências

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica a Superintendência da Imprensa Oficial do Estado autorizada a conceder um desconto de 20% (vinte por cento) aos servidores públicos estaduais, sobre o preço em vigor, nas aquisições de assinaturas do "Diário Oficial".

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o artigo 5.º do Decreto n.º 36.687, de 31 de maio de 1960.

Palácio dos Bandeirantes, 11 de dezembro de 1973.

LAUDO NATEL

Waldemar Mariz de Oliveira Júnior — Secretário da Justiça
Publicado na Casa Civil, aos 11 de dezembro de 1973
Maria Angelica Galiazzi — Responsável pelo S.N.A.